



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 27 de outubro de 2021.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.594, DE 08 DE JUNHO DE 2021. (*)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DESAFETAR E ALIENAR BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2021, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, na modalidade Leilão, cumpridas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o imóvel a seguir descrito:

I – Um terreno localizado na Av. Presidente João Pessoa, 613, Centro, Princesa Isabel, Paraíba, ao lado da Unidade Básica de Saúde – UBS, e antigo prédio da SANBRA, e confrontando-se com o Açude Ibiapina, medindo 2004,4m² (dois mil e quatro metros quadrados), distribuído da seguinte forma: 50,10m (cinquenta metros e dez centímetros) de frente, ao norte; 40,0m (quarenta metros) de fundos, ao sul, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício desta cidade conforme matrícula 4.293, livro 2, Imóvel nº 613, e Cadastro Imobiliário nº 01006000500000.

A alienação da área que trata esta Lei ocorrerá por meio de Leilão Público, sendo o lance mínimo correspondente ao valor previamente determinado em Laudo de Avaliação em anexo, emitido por profissional

qualificado e legalmente habilitado, cujo valor é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Os recursos oriundos do produto da alienação, serão destinados ao Tesouro Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta lei serão suportadas pelo comprador.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.568 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito de Princesa Isabel, em 08 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

*** Republicada por incorreção**

(Publicação anterior: Jornal Oficial do Município, Edição Extra, dia 08 de junho de 2021.)